



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 99/2024/PROGRAD

Torna público o processo de seleção do Programa de Apoio à Discente em Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, referente ao primeiro semestre letivo de 2024.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria UNILA nº 222/2024/GR, de 19 de junho de 2024, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO a Resolução nº 013/2014/COSUEN, que institui e normatiza o apoio financeiro a estudantes, para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagem de estudos para a realização de trabalho de conclusão de curso de graduação presencial da UNILA, quando previsto em projeto de pesquisa;

CONSIDERANDO a Resolução nº 8/2024/CONSUN, que dispõe sobre o Calendário Acadêmico da Graduação para o período letivo de 2024 a 2026;

CONSIDERANDO a Resolução nº 10/2024/COSUEN, que determina as diretrizes para reposição das atividades não ofertadas devido ao período de greve docente.

RESOLVE:

Tornar público o processo de seleção do apoio financeiro a estudantes, para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagem de estudos para a realização de trabalho de conclusão de curso de graduação presencial da UNILA, quando previsto em projeto de pesquisa (PAD-TCC), no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no primeiro semestre letivo de 2024.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O apoio financeiro de que trata este edital objetiva contribuir para a formação acadêmica e profissional dos graduandos regularmente matriculados em curso de

graduação da UNILA, garantindo condições para que amplie e aprofunde conhecimentos relacionados à sua área de formação e de pesquisa.

1.2 É de responsabilidade do(a) discente o conhecimento deste edital e de seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

2 DO OBJETO

2.1 O presente edital estabelece regras, prazos e recursos disponíveis para a concessão de apoio financeiro para subsidiar a realização das atividades previstas no projeto de pesquisa do TCC que exijam pesquisa de campo, visita técnica, viagem de estudos e/ou necessitem adquirir insumos.

2.2 Para fins deste edital, compreende-se como:

I - pesquisas de campo: observações de fatos e fenômenos, com consequente coleta de dados, em espaços específicos, referentes àqueles com objetivo de complementação de conhecimentos curriculares para realização do TCC;

II - visitas técnicas: atividades de observação *in loco*, técnicas, métodos e procedimentos, experiências e alternativas na execução de planos, programas ou projetos, que complementarão os conhecimentos curriculares para realização do TCC; e

III - viagens de estudos: atividades de aprendizagem de conhecimentos teóricos e/ou práticos que exijam deslocamentos para locais externos à sede da UNILA, que complementarão os conteúdos curriculares para realização do TCC;

IV - aquisição de insumos: materiais necessários para utilização em atividade específica do processo de execução e finalização de etapas da elaboração do TCC, como aquisição de reagentes e insumos para uso em laboratório, materiais perecíveis de laboratório, despesas com ilustrações e impressão, materiais de consumo, de escritório, entre outros, e que em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perdem normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

2.2.1 Não são elegíveis como insumos, para este Edital, propostas de aquisição de materiais permanentes como equipamentos, mobiliário, material bibliográfico, material de informática ou com outros fins que não os deste Edital.

3 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 O valor global destinado à execução do presente edital é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros da PROGRAD/UNILA.

3.2 O apoio financeiro de que trata este edital compreende o custeio de auxílio viagem e/ou aquisição de insumos.

3.2.1 O custeio do auxílio viagem destina-se a apoiar as despesas com diárias, alimentação e transporte durante a pesquisa de campo, visita técnica e/ou viagem de estudos.

3.2.2 Os valores a serem concedidos para o auxílio viagem serão calculados de acordo com as tabelas abaixo:

I - Diárias e alimentação (concessão máxima de quatro diárias com pernoite e duas sem pernoite)

Especificação	Valor
Com pernoite	R\$ 140,00
Sem pernoite	R\$ 50,00

II - Transporte

Local de realização da pesquisa de campo, visita técnica, viagem de estudos e/ou realização do TCC	Valor máximo
a) Foz do Iguaçu, Ciudad del Este e Puerto Iguazú	R\$ 40,00
b) Localidades próximas à sede da UNILA (distância até 150 km)	R\$ 150,00
c) Localidades a uma distância em relação à sede da UNILA superior a 150 km até 400 km	R\$ 300,00
d) Localidades a uma distância em relação à sede da UNILA superior a 400 km até 800km	R\$ 600,00
e) Localidades a uma distância em relação à sede da UNILA superior a 800 km até 1.100 km	R\$ 800,00
f) Localidades a uma distância em relação à sede da UNILA superior a 1.100 km até 1.500 km	R\$1.100,00
g) Localidades a uma distância em relação à sede da UNILA superior a 1.500 km até 2.000 km	R\$ 1.300,00
h) Localidades a uma distância em relação à sede da UNILA superior a 2.000 km	R\$ 1.500,00

3.2.3 O cômputo do valor da concessão das diárias será calculado por dia de afastamento da sede da UNILA e o(a) estudante não fará jus ao recebimento dos

recursos de diárias no caso do deslocamento não implicar em pernoite fora do local da sede da UNILA.

3.2.4 A análise para as distâncias definidas no inciso II do item 3.2.2 será o disponibilizado pelo serviço de pesquisa e visualização de mapas e satélite Google Mapas, disponível em www.google.com.br/maps.

3.2.4.1 As despesas de traslado, uso de aplicativos, táxi, entre outros, já estão incluídas no valor do transporte, conforme valores previstos no inciso II do item 3.2.2.

3.2.4.2 Este edital prevê o pagamento para a realização do deslocamento mencionado nos incisos I, II e III do item 2.2 apenas uma única vez.

3.2.4.3 Não será concedido auxílio transporte quando o deslocamento for viabilizado pela UNILA.

3.2.5 O apoio financeiro para a aquisição de insumos destina-se a contribuir com as despesas de custeio relacionadas exclusivamente à execução de atividades necessárias ao desenvolvimento do TCC.

3.2.5.1 O apoio financeiro para a aquisição de insumos será pago na forma de uma taxa complementar no valor único de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por solicitação.

3.3 O apoio financeiro a que se refere este edital está necessariamente condicionado à disponibilidade orçamentária, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos, não cabendo direito a ressarcimento ou indenização de qualquer natureza aos(as) inscritos(as).

3.4 Eventuais atrasos no repasse de verbas poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos das atividades custeadas.

4 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

4.1 Poderá receber o apoio financeiro de que trata este edital o(a) estudante que:

I - estiver regularmente matriculado(a) no componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso de seu curso de graduação;

II - possuir um(a) docente responsável pela orientação do TCC;

III - ter a atividade de pesquisa de campo, visita técnica, viagem de estudos e/ou aquisição de insumos prevista no projeto de pesquisa do TCC, com anuência do(a) docente orientador(a);

IV - apresentar índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis);

V - não ter recebido o apoio de que trata este Edital para realizar o mesmo projeto de TCC;

VI - cumprir os procedimentos indicados no item 5 do presente edital;

VII - não possuir débitos junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão, de Assuntos Estudantis e Biblioteca Latino-Americana da UNILA; e

VIII - observar o disposto na Resolução nº 13/2014/COSUEN e cumprir as regras e prazos definidos neste Edital.

4.2 Textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos serão invalidados.

4.3 Serão aceitos documentos com assinatura digital. Em caso de dúvidas acerca da autenticidade da assinatura e/ou de documentos, será solicitada confirmação através do e-mail institucional da UNILA.

4.4 O cumprimento do inciso VII, do item 4.1 deste Edital, será feito por meio de informações coletadas pela PROGRAD nas respectivas unidades após o encerramento do prazo de inscrições.

4.5 Caso o(a) estudante submeta mais de uma solicitação de apoio, apenas a última será analisada, sendo a(s) anterior(es) automaticamente desclassificada(s).

4.6 O apoio financeiro de que trata este edital será concedido em caráter individual, durante o semestre letivo em que o(a) estudante estiver desenvolvendo seu TCC

4.7 Caso seja constatada a previsão de colação de grau do(a) discente até o prazo de prestação de contas, a solicitação será indeferida pela PROGRAD.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES

5.1 A solicitação de apoio financeiro deverá ser realizada através do [Portal Inscreva da UNILA](https://inscreva.unila.edu.br/events/2629/subscriptions/new) (ou copie e cole o seguinte link em seu navegador <https://inscreva.unila.edu.br/events/2629/subscriptions/new>), e deverão ser anexados os seguintes documentos:

I - Formulário de solicitação de apoio financeiro, devidamente preenchido e assinado com a [Assinatura Eletrônica do GOV.BR](#) (Anexo I);

II - Formulário de previsão de aquisição de insumos, quando necessário (Anexo II);

III - cópia do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, assinado pelo(a) estudante e orientador(a) com a [Assinatura Eletrônica do GOV.BR](#), no qual deve constar explicitamente a necessidade de pesquisa de campo, visita técnica, viagem de estudos e/ou aquisição de insumos e conter os seguintes itens:

- a) introdução;
- b) justificativa;

- c) referencial teórico;
- d) metodologia;
- e) cronograma; e
- f) identificação do(a) estudante.

IV - declaração de anuência do(a) docente orientador(a) do TCC, assinada eletronicamente pelo Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) ou [Assinatura Eletrônica do GOV.BR](#) (Anexo III);

V - cópia legível do CPF;

VI - comprovante de conta bancária em nome do(a) estudante, que deve conter o nome do banco, número da agência, número da agência e operação (conta corrente, poupança ou digital);

VII - Histórico Escolar atualizado; e

5.1.1 A conta bancária deve ser de instituições que atuam no território brasileiro e não podem ser conta conjunta, tipo “fácil” ou salário.

5.1.2 É dever do(a) discente atualizar seus dados bancários no SIGAA.

5.1.3 Caso a conta bancária do(a) estudante apresente problemas, o pagamento permanecerá suspenso até a completa resolução do impedimento e será efetivado apenas no mês subsequente à correção da informação.

5.2 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.3 Não será possível, em nenhuma hipótese, alterar e/ou complementar a documentação após a submissão.

5.4 Textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos poderão acarretar no indeferimento da solicitação do(a) discente.

5.5 É vedada a participação neste Edital de estudante que já tenha sido contemplado com apoio financeiro por outro edital da UNILA, direta ou indiretamente, para elaboração do mesmo projeto de investigação do TCC.

5.5.1 Em qualquer tempo, caso seja constatado o recebimento de apoio por outro edital, o(a) discente deverá devolver os valores corrigidos.

6. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

6.1 Compete à PROGRAD analisar, classificar e divulgar o resultado das solicitações.

6.2 A classificação dos(as) discentes que tiverem cumprido o disposto nos itens 4.1 e 5.1, seguirá a ordem dos critérios abaixo:

I - maior carga horária integralizada do curso de graduação no qual possui vínculo ativo;

II - maior Índice de Rendimento Acadêmico;

III - não ter reprovado em nenhum componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso anteriormente;

IV - não ter sido reprovado(a) por frequência em nenhum componente curricular cursado no semestre anterior à solicitação do apoio; e/ou

V - preferência pelo(a) estudante que não recebeu anteriormente o apoio de que se trata este Edital.

7 DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

7.1 Qualquer recurso poderá ser interposto nas datas previstas no item 13 deste Edital, tendo como fórum de análise a Pró-Reitoria Graduação.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Serão contemplados os(as) inscritos(as) classificados até o limite do valor global constante no item 3.1 deste Edital, sendo que as demais solicitações serão classificadas em lista de espera.

8.1.1 O(s) valor(es) concedido(s) às solicitações deferidas poderá ser inferior ao(s) valor(es) solicitado(s) na proposta inicial, conforme aferição da PROGRAD e de acordo com as limitações orçamentárias.

8.1.1 A lista de espera mencionada no item 8.1 será atendida, conforme a ordem de classificação, mediante:

I - desistência entre os(as) estudantes contemplados(as);

II - ocorrência de fato que implique no cancelamento do pagamento do apoio financeiro ao(à) estudante contemplado(a); e/ou

III - complementação orçamentária ao valor global destinado para o programa.

9 DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de apoio financeiro de que trata este Edital deferida, para poder receber o apoio financeiro de que trata este edital,

deverá:

I - acompanhar o processo de cadastro e a notificação acerca do Termo de Compromisso;

II - assinar o Termo de Compromisso por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas); e

III - participar de reunião técnica com a equipe da PROGRAD.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

10.1 A prestação de contas do apoio financeiro recebido deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Relatório das atividades desenvolvidas e declaração de utilização dos recursos, assinado pelo(a) estudante e orientador(a), com a [Assinatura Eletrônica do GOV.BR](#) (Anexo IV);

II - Fotos e/ou registros audiovisuais que comprovem a realização das atividades com o apoio financeiro de que trata este Edital.

10.2 A prestação de contas deverá ser feita através do [Portal Inscreva da UNILA](#) (ou copie e cole o seguinte link em seu navegador <https://inscreva.unila.edu.br/events/2631/subscriptions/new>).

10.2.1 Os documentos mencionados no item anterior deverão ser digitalizados e anexados no Portal Inscreva da UNILA até dez dias após a finalização do semestre letivo, conforme o Calendário Acadêmico.

10.2.2 O formulário para prestação de contas permanecerá aberto ininterruptamente até o prazo final previsto no cronograma para que o(a) discente possa encaminhar a documentação a qualquer momento, assim que concluir suas atividades.

10.2.2 Após a realização da prestação de contas, o(a) discente receberá, em seu e-mail institucional, comunicado quanto à aprovação ou reprovação da mesma.

10.4 O não envio da documentação da prestação de contas, no prazo indicado no item 10.2.1 ou a reprovação da prestação de contas, constituirá situação de inadimplência e acarretará impedimento da concessão de novos auxílios, na obrigatoriedade de devolução dos valores atualizados à UNILA e, se necessário, na inscrição no Cadastro de Inadimplentes da União (CADIM).

11. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

11.1 A concessão do apoio financeiro de que trata este Edital poderá ser cancelada, a qualquer tempo:

I - como consequência do descumprimento das normas arroladas neste Edital e na Resolução CONSUN nº 013/2014;

II - por solicitação do(a) estudante contemplado(a); ou

III - por indisponibilidade orçamentária.

11.2 O(A) estudante contemplado(a) com o apoio financeiro de que trata este Edital e que, por qualquer razão, não realizar a atividade prevista, deverá ressarcir o valor recebido à UNILA, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

11.2.1 O(A) estudante que precisar devolver valores recebidos de que trata este Edital deverá comunicar imediatamente à PROGRAD, através do e-mail prograd.daad@unila.edu.br com o assunto “PAD-TCC - Devolução dos recursos”.

11.2.2 A PROGRAD fará a emissão da GRU e a encaminhará ao(à) discente pelo e-mail institucional.

11.2.3 Após o pagamento da GRU, o(a) discente deverá encaminhar o comprovante para o e-mail prograd.daad@unila.edu.br, com o assunto “PAD-TCC - GRU/Comprovante de Pagamento”.

11.3 A não devolução de valores constituirá situação de inadimplência com a PROGRAD e acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios, na obrigatoriedade de devolução dos valores atualizados à UNILA e, se necessário, na inscrição no Cadastro de Inadimplentes da União (CADIM).

12. DAS PUBLICAÇÕES

12.1 Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas por este Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UNILA da seguinte forma:

I - para trabalhos em Português “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – Brasil (UNILA)”.

12.1.1 No caso de eventos que admitam o uso de outra língua, caberá ao(à) discente realizar a tradução do texto apresentado no inciso I do item 12.1 para citar apoio institucional à participação no evento.

13. DO CRONOGRAMA

13.1 As solicitações de apoio financeiro do PAD-TCC devem ser submetidas, respeitando-se o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
------------------	-------------

Publicação do edital de abertura da seleção do PAD-TCC	12/07/2024
Período para submissão de solicitações	12/07 até 29/07/2024
Período para a análise das solicitações	31/07 até 02/08/2024
Publicação do edital com o resultado preliminar da análise das solicitações	05/08/2024
Período para interposição de recurso ao resultado preliminar da seleção	06 e 07/08/2024
Período para análise dos recursos ao resultado preliminar da seleção	08 e 09/08/2024
Publicação do edital com o resultado da análise dos recursos ao resultado preliminar da seleção do PAD-TCC	12/08/2024
Publicação do edital com o resultado final da seleção do PAD-TCC	
Período para assinatura do Termo de Compromisso	14 até 16/08/2024
Previsão para depósito do apoio financeiro na conta corrente do(a) discente	a partir do quinto dia útil de setembro de 2024
Entrega da prestação de contas, conforme item 10 deste Edital	até dez dias após a finalização do semestre letivo, conforme o Calendário Acadêmico

13.2 Os períodos para cada atividade do cronograma servem apenas como referência para o acompanhamento e se constituem como datas prováveis, resguardando-se, a PROGRAD, no direito de alterá-las sem aviso prévio

13.3 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos de auxílios financeiros.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do(a) interessado(a).

14.2 A concessão do apoio financeiro de que trata este edital e a realização das atividades previstas no projeto de pesquisa do TCC não condiciona o abono de faltas do(a) estudante no(s) componente(s) curricular(es) em que está matriculado(a).

14.3 A PROGRAD, por meio do Programa de Apoio Financeiro aos Discentes para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso, poderá atender cada discente no máximo uma vez durante seu vínculo com a graduação.

14.4 Não haverá certificação para as atividades de pesquisa de campo para a realização do TCC.

14.5 A UNILA não concede seguro para a realização das atividades vinculadas ao TCC, sendo qualquer imprevisto de inteira responsabilidade do(a) discente.

14.6 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

14.7 Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Formulário de solicitação de apoio financeiro (PAD-TCC);
- b) Anexo II: Formulário de previsão de aquisição de insumos;
- c) Anexo III: Declaração de anuência do(a) docente orientador(a); e
- d) Anexo IV: Relatório de atividades e declaração de utilização dos recursos.

Foz do Iguaçu, 12 de julho de 2024.

ANA RITA UHLE
Pró-Reitora Adjunta de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO (PAD-TCC)

Identificação	
Nome	
CPF	
Telefone para contato	
E-mail	
Dados bancários	Banco: Agência:
	Número da conta: Tipo da conta:
Identificação do curso de graduação e do tcc	
Curso de Graduação:	
Componente curricular TCC: I () II () III () IV () V ()	
Título do TCC:	
Docente orientador(a):	
Dados da solicitação do apoio financeiro solicitado	
Solicitação de:	<input type="checkbox"/> auxílio viagem (hospedagem, alimentação, transporte) <input type="checkbox"/> adicional de deslocamento (exclusivo para atividades realizadas em Foz do Iguaçu, Ciudad del Este e Puerto Iguazú) <input type="checkbox"/> aquisição de insumos
Orçamento (R\$)	
Quantidade de dias da pesquisa: (não considerar os dias de deslocamento)	
Local de realização da pesquisa:	
Valor solicitado de diárias:	
Valor solicitado de transporte ou adicional de deslocamento:	
Valor total solicitado:	
<input type="checkbox"/> Solicito apenas o valor para aquisição de insumos (Anexo II): R\$ 400,00	
Declaração de participação no programa	
Indique se já recebeu auxílio do PAD-TCC anteriormente:	
<input type="checkbox"/> nunca recebi; <input type="checkbox"/> já recebi anteriormente	
Observações	
(Colocar outras observações que considerar pertinentes)	

Assinatura do(a) estudante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS
(PAD-TCC)**

	Nome do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
Valor total do orçamento(R\$):				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)
(PAD-TCC)**

Identificação do(a) ESTUDANTE					
Nome:					
Curso de graduação:					
Componente curricular - TCC: I () II () III () IV () V ()					
Identificação do(a) docente orientador(a) e anuência					
<p>Eu, <u>(nome do(a) docente)</u>, professor(a) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, declaro, para os devidos fins, como orientador(a) do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) estudante <u>(nome do(a) estudante)</u>, que a solicitação de apoio financeiro abaixo discriminada está contemplada no projeto de pesquisa e, portanto, recomendo a aprovação de sua solicitação de apoio junto a Pró-Reitoria de Graduação, conforme regras e critérios estabelecidos pela Resolução nº 13/2014/COSUEN e pelo Edital nº 99/2024/PROGRAD.</p> <p>() necessidade de auxílio viagem para desenvolvimento de pesquisa de campo, visita técnica, ou viagens de estudos</p> <p>() necessidade de adicional de deslocamento (exclusivo para atividades realizadas em Foz do Iguaçu, Ciudad del Este e Puerto Iguazú)</p> <p>() necessidade de aquisição de insumos</p>					
Observações					
(preenchimento opcional)					

Local e data

Assinatura do(a) docente orientador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO IV - RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO
DOS RECURSOS**

Identificação do(a) discente	
Nome:	
Telefone:	
Curso de graduação:	
Dados da atividade	
Atividade realizada:	<input type="checkbox"/> pesquisa de campo <input type="checkbox"/> viagens de estudos <input type="checkbox"/> visita técnica <input type="checkbox"/> aquisição de insumos
Recursos utilizados:	<input type="checkbox"/> auxílio viagem <input type="checkbox"/> auxílio deslocamento <input type="checkbox"/> aquisição de insumos
Local:	
Período de realização:	
Docente orientador(a):	
Relatório das atividades realizadas	
(Descrever as atividades realizadas em cada dia e como foram utilizados os recursos concedidos)	
Declaração de utilização do apoio financeiro do PAD-TCC	
Declaro, para os devidos fins, que os recursos recebidos para apoio na realização do Trabalho de Conclusão de Curso discriminados abaixo foram utilizados conforme previsto no Edital nº 99/2024/PROGRAD e na Resolução nº 013/2014/COSUEN. Declaro ainda que tal atividade está relacionada ao componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso:	
<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V	
a) Auxílio viagem (R\$):	c) Aquisição de insumos (R\$):
b) Auxílio deslocamento (R\$):	
Fotos, vídeos e outras mídias	
(inserir pelo menos uma foto individual do(a) estudante realizando as atividades para as quais solicitou apoio financeiro do PAD-TCC)	
<input type="checkbox"/> autorizo a divulgação desta foto para fins de publicização dos resultados do PAD-TCC no site da UNILA.	

Observações
(Adicionar informações adicionais que considerar importantes - como críticas, sugestões, dentre outras)

Assinatura do(a) discente	Assinatura do(a) docente orientador(a)
_____ Local e data	_____ Local e data
_____ Assinatura do(a) discente	_____ Assinatura do(a) docente



Emitido em 12/07/2024

EDITAL Nº 99/2024 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/07/2024 15:56)

ANA RITA UHLE

PRO-REITOR(A)

PROADG (10.01.05.17.02)

Matrícula: ###290#0

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **99**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/07/2024** e o código de verificação: **2818cb9e34**